



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Comunicados	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO Nº 7.169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Estabelece que não haverá Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde;

Considerando que o Governo do Estado seguindo as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, decidiram pelo cancelamento do Ponto Facultativo no Estado de São Paulo;

### DECRETA:

**Art.1º** – Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Agudos.

**Art.2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 01 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 3 de 7

### Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**PORTARIA N.º 16.118 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**  
Cria a "Comissão de Farmácia e Terapêutica" e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Considerando a necessidade de criar uma comissão de caráter consultivo e deliberativo para assuntos relacionados aos medicamentos;

Considerando a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica criada a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, instância de caráter consultivo e deliberativo da equipe de saúde, para assuntos relacionados a medicamentos, que deverá atuar em parceria com o gestor com poderes deliberativos sobre temas que lhe são pertinentes.

**Artigo 2º.** São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- I – assessorar e dar apoio técnico e assistência farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
- II – elaborar a relação municipal de medicamentos;
- III – promover a atualização da relação municipal de medicamentos;
- IV – avaliar e emitir parecer sobre as solicitações e inclusão, exclusão ou substituição de itens da relação de medicamentos;
- V – elaborar normas para prescrição e dispensação, bem como sobre medicamentos novos e de uso restrito;
- VI – elaborar e incentivar a adoção de protocolos e diretrizes terapêuticos;
- VII – contribuir com as ações de farmacovigilância;
- VIII – fomentar a investigação sobre a utilização de medicamentos e utilizar os resultados como insumo para desenvolvimento de outras funções;
- IX – fomentar e participar de atividades de educação continuada da equipe de saúde sobre o uso racional de medicamentos;
- X – desenvolver e apoiar ações que visem a promoção do uso racional de medicamentos;
- XI – elaborar e divulgar informações sobre medicamentos;
- XII – avaliar e monitorar permanentemente todo o processo implementado.

**Artigo 3º.** A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta dos seguintes membros:

- I – representantes do setor de Farmácia;
- II – representantes da área de Odontologia;
- III – representantes do setor de Epidemiologia;
- IV – representantes da Coordenação da Atenção Básica;
- V – representantes da área de Medicina;
- VI – representante da Auditoria em Serviços de Saúde da Sec. Municipal de Saúde.

Redigido por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 4 de 7



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Artigo 4º.** O mandato de seus membros será de 01 (um) ano.

**Artigo 5º.** As reuniões ocorrerão uma vez por mês, com datas e horários estabelecidos pela maioria dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo estes informados com 01 (uma) semana de antecedência.

**Artigo 6º.** Na falta do Presidente, o Vice-Presidente conduzirá as reuniões; se ambos não estiverem presentes o Diretor Clínico poderá presidir as reuniões.

**Artigo 7º.** As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão ser registradas em atas e os assuntos tratados deverão ser guardados em sigilo ético.

**Artigo 8º.** As recomendações e pareceres da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão submetidos à apreciação final na qual implicará em registro através de Portaria e/ou equivalente.

**Artigo 9º.** Havendo necessidade para tratar de assuntos específicos, será designado um consultor.

**Artigo 10º.** Fica expressamente revogada a Portaria nº 14.730 de 18 de julho de 2017.

**Artigo 11º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Agudos, 29 de janeiro de 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

Redigido por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 5 de 7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 16.119 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia membros da "Comissão de Farmácia e Terapêutica" e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Considerando a necessidade de nomear membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, que possui caráter consultivo e deliberativo para assuntos relacionados aos medicamentos;


Considerando a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica para proceder às atribuições previstas no artigo 2º, da Portaria Municipal n.º 16.118 de 29 de janeiro de 2021, conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
REPRESENTANTES	NOMES
Farmácia	Ana Paula Domingues   CRFSP n.º 68129 Luciana Beatriz Casalecchi Prado   CRFSP n.º 19832
Odontologia	Alexandre Jorge de Oliveira   CROSP n.º 70999
Epidemiologia	Elaine Cristina Souza Lima Aurélio   CORENSP n.º 59385
Coordenação da Atenção Básica	José Ademir Francisco   CORENSP n.º 147787
Medicina	Christiane Pimentel Lobo Assumpção   CREMESP n.º 91166 Carlos Henrique Thirone Silva   CRMSP 93443
Enfermeira Auditora em Serviços de Saúde	Nubia Heloísa Dorce Maria Delázari   CORENSP n.º 184218

**Artigo 2º.** As reuniões ocorrerão 01 (uma) vez por mês com datas e horários estabelecidos pela maioria dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo estes informados com 01 (uma) semana de antecedência.

  
Redigido por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 6 de 7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Artigo 3º.** O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano.

**Artigo 4º.** Fica revogada a Portaria n.º 14.731 de 20 de julho de 2017.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 29 de janeiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Redigido por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 7 de 7

### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### COMUNICADO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Agudos, por seu Prefeito Municipal, convoca para atribuição de aulas:

- Dia 04 de fevereiro de 2021: Atribuição referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, para exercício de 2.021.
- Convoca também os candidatos aprovados na classificação especial.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida: Sargento Andirás, 183, Centro, Agudos/SP.

TARDE -16 HORAS
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA –INGLÊS/DISTRITO- 1º CLASSIFICADO(5 AULAS)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLASSIFICAÇÃO DO 51 ºAO 70º (4 SALAS)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ DISTRITO-CLASSIFICAÇÃO DO 1 º AO 21º (1 SALA)
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CLASSIFICADOS DE 47º AO 57º(1 SALA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL-CLASSIFICADOS DE 51º AO 71º (3 SALAS)

#### Observações:

- Todos os professores deverão apresentar seus documentos comprobatórios de escolaridade, no ato da atribuição, sendo estes CÓPIA E ORIGINAL do Diploma de Escolaridade (frente e verso), aqueles que tiverem habilitação no curso de magistério em nível médio, deverão apresentar documento comprobatório que esteja cursando pedagogia, carteira de identidade e CPF.
- Será necessário também no ato da atribuição, entrega imprescindível da declaração de Acúmulo de Cargo.

#### Atenção!

É indispensável o uso de máscara.

Disponibilizaremos álcool gel no local.

A temperatura será aferida na entrada.

Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal